



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste – Estado do Paraná – CNPJ: 75.924.290/0001-69

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – C. P. 01 – Cep: 85.740-000 - Fonefax: 04635561223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 132 / 2021

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1226 de 01 de dezembro de 2020, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de **R\$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)**, no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.305.7.2.70	Enfrentamento de Emergencia de Saúde-Coronavírus(COVID19)		
3.3.90.30.00-			
1301	Material de Consumo	R\$	40.000,00
3.3.90.36.00-			
1301	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00-			
1301	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica	R\$	40.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO		
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação de Serviços Urbanos		
3.3.90.30.00-			
1507	Material de Consumo	R\$	100.000,00
TOTAL		R\$	210.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.305.7.2.70	Enfrentamento de Emergencia de Saúde-Coronavírus(COVID19)		
3.1.90.11.00-			
1301	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$	110.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO		
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação de Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00-			
1507	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	100.000,00
TOTAL		R\$	210.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal